DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Quarta-Feira, 30 de Junho de 2021 - Edição nº 084

SUMÁRIO

- ERRATA DO DECRETO Nº 127/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021.

- DECRETOS NUMERADOS - Nº 140/2021 - Nº 141/2021 - Nº 146/2021 - Nº 147/2021 - Nº 148/2021 - Nº 149/2021 - Nº 150/2021 E Nº 151/2021 - NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: B5FDC7948F-D63C935EF1-BEA9BD5E43-EC418DB833

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

ERRATA DO DECRETO Nº 127/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, torna pública a ERRATA do Decreto n° 127/2021 publicado em 28 de maio de 2021.

Na ementa e parte normativa, **onde se lê:**

GERENTE DE INFRAESTRUTURA

Leia-se:

GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE TREMEDAL - CEAT;

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 30 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 140/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre a exoneração do Gerente de Conservação de Praças, Parques e Jardins."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL, e em conformidade com as Leis Municipais n° 006/2013 e 002/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, o Sr. **CARLOS ANTONIO VIEIRA LIMA,** portador da cédula de identidade n° 07.285.468-50, emitida pela Secretária de Segurança Pública do Estado da Bahia do cargo de provimento em comissão de Gerência de Conservação de Praças, Parques e Jardins, remunerado pelo símbolo CPC-GER, na forma do Art. 68, II da Lei n. 006/2013.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor no dia 01 de junho de 2021.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 02 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 141/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre a exoneração do Chefe do Setor de Administração dos Cemitérios Municipais;."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL, e em conformidade com as Leis Municipais n° 006/2013 e 002/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, o Sr. **CARLOS ANTONIO VIEIRA LIMA,** portador da cédula de identidade n° 07.285.468-50, emitida pela Secretária de Segurança Pública do Estado da Bahia do cargo de provimento em comissão de b) Setor de Administração dos Cemitérios Municipais, remunerado pelo símbolo CPC-GER, na forma da Lei n. 006/2013.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação
.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 02 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 146/2021, DE 30 DE JUNHO 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do Chefe do Setor de Pavimentação e Edificação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais n° 006/2013 e 002/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. LEONARDO MELO FERRAZ,** portador da cédula de identidade n° 16.219.964-33, emitida pela Secretária de Segurança Pública do Estado da Bahia ao cargo de provimento em comissão de **Chefe do Setor de Pavimentação e Edificação**, na forma do Art. 68, II da Lei n. 006/2013.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo os efeitos ao dia 01 de junho de 2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-BA, 30 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 147/2021, DE 30 DE JUNHO 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do Chefe do Setor de Atendimento e Expediente".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais n° 006/2013 e 002/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. FABIANO ALVES DE SOUZA,** portador da cédula de identidade n° 03.970.638-90, emitida pela Secretária de Segurança Pública do Estado da Bahia ao cargo de provimento em comissão de **Chefe do Setor de Atendimento e Expediente**, na forma do Art. 68, II da Lei n. 006/2013.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo os efeitos ao dia 01 de junho de 2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-BA, 30 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 148/2021, DE 30 DE JUNHO 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do Chefe do Setor de Manutenção de Estradas e Rodagens".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais n° 006/2013 e 002/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. VALMIRO DE OLIVEIRA DIAS NETO** portador da cédula de identidade n° 03.970.638-90, emitida pela Secretária de Segurança Pública do Estado da Bahia ao cargo de provimento em comissão de **Chefe do Setor de Manutenção de Estada e Rodagens**, na forma do Art. 68, II da Lei n. 006/2013.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo os efeitos ao dia 01 de junho de 2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-BA, 30 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 149/2021, DE 30 DE JUNHO 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do Chefe do Setor de Qualificação Profissional".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais n° 006/2013 e 002/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. JOBIS QUEIROZ MARTINS** portador da cédula de identidade n° 11642041-30, emitida pela Secretária de Segurança Pública do Estado da Bahia ao cargo de provimento em comissão de **Chefe do Setor de Qualificação Profissional**, na forma do Art. 68, II da Lei n. 006/2013.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo os efeitos ao dia 01 de junho de 2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-BA, 30 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 150/2021, DE 30 DE JUNHO 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Infraestrutura".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais n° 006/2013 e 002/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. CARLITO MUNIZ DA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física n° 419.631.465-68, ao cargo de provimento em comissão de **Diretor de Infraestrutura**, na forma do Art. 68, II da Lei n. 006/2013.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo os efeitos ao dia 01 de junho de 2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-BA, 30 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 151/2021, DE 30 DE JUNHO 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Conservação de Praças ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais n° 006/2013 e 002/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. JUVELNILSON DOS SANTOS LIMA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física n° 365.150.188-43, ao cargo de provimento em comissão do **Gerente de Conservação das Praças**, na forma do Art. 68, II da Lei n. 006/2013.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo os efeitos ao dia 01 de junho de 2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-BA, 30 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL